



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Departamento de Compras

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2016
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2012

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor SADI GOMES FERREIRA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa SABER INFORMATICA LTDA, com sede na Av. Coronel Ernesto Bertaso, inscrita no CGC/MF sob o nº. 00.744497/0001-52 neste ato representado por seu representante legal Senhor Samuel Campagnolo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, resolvem de comum acordo aditar o contrato 58, 111/2012, 71/2013, 38/2014, 96/2014 e 71/2015 com as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes firmaram Contrato Administrativo nº 58/2012 de 17 de abril de 2012; objeto o Fornecimento de link para acesso a internet, e através do presente instrumento resolvem aditar o contrato administrativo 58/2012, 111/2012, 71/2013 38/2014 e 96/2014, para prorrogar o prazo de execução até 15 de setembro de 2016, e disponibilizar o mínimo de 5 (cinco) Mbps (megabytes por segundo) passando a vigorar a CLAUSULA QUARTA e CLAUSULA SEXTA, do respectivo instrumento, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*4.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o preço proposto que é R\$ 12.960,00 (Doze Mil Novecentos e Sessenta Reais) o que corresponde a partir de agora R\$1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais) mensais pelo período dos 7,5 (sete meses e meio).*

4.2 – (...)

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de início e a partir da assinatura deste instrumento. O local de entrega é na Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC. O contrato terá vigência a partir da assinatura até término 15/09/2016. Quinze de setembro de dois mil e dezesseis)

6.2 – (...)



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Departamento de Compras

CLÁUSULA SEGUNDA - – Permanece em vigor as demais condições, itens e cláusulas do contrato 58, 111/2012, 71/2013, 38/2014 e 96/2014 e 71/2015 não alteradas pelo presente ADITIVO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em três vias perante duas testemunhas que também assinam.

Jardinópolis, SC, 15 de janeiro de 2016.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal/CONTRATANTE

SABER INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
